



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 10/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado remanejar dotações orçamentárias até o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO

0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E ESPORTES	
0801.12.361.0002.1010	Ampliação e Reforma de Edificações Escolares	23.000,00
4.4.90.00/0.1.36.0000000	Investimentos	23.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		23.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. E ESPORTES	
0801.12.365.0002.2021	Ampliação e Reforma de Edificações Escolares	23.000,00
4.4.90.00/0.1.36.0000000	Investimentos	23.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		23.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 22 de fevereiro de 2021.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

